



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravado: Hurias Francisco de Souza. Advogado: Wendel Barbosa de Paulo (OAB: 136517/MG). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

14 - 0159342-75.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Jose Wagner Miranda Ferreira. Advogado: Carlos Eduardo Martins Torres (OAB: 19598/CE). Advogado: Jeferson Lucas dos Santos Lima (OAB: 42466/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

15 - 0274395-31.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: João Antonio Cruz de Souza. Advogado: Alexandre Ferreira Leite Neto (OAB: 38054/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

16 - 0000223-57.2007.8.06.0068 - Apelação Cível - Chorozinho/Vara Única da Comarca de Chorozinho. Apelante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Procurador: Procuradoria Federal No Estado do Ceará - PFCE (AGU). Apelado: Natanael de Queiroz Louro ME. Apelado: Natanael de Queiroz Louro. Advogado: Leandro Pereira Fraga (OAB: 27463/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Total de processos a julgar: 16

Fortaleza, 6 de março de 2025.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 2ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 01/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 22 de janeiro de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idélaria Pinheiro Linhares – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanoel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA. **1-PROCESSO EXTRA-PAUTA:1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3006728-27.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência para determinar a competência da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, em conformidade com o voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001118-32.2024.8.06.0000** – em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito, para fixar a competência do Juízo da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, suscitante, tudo nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2-PROCESSOS EM PAUTA: 2.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0223441-83.2020.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA EDUARDA SILVA SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.2-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0620108-22.2024.8.06.0000/50001** – de São Benedito, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JOÃO GOMES DE FARIA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.3-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213019-15.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelada: ANA RUTHIELE ARNBRÓSIO RIBEIRO ALVES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e Apelação Cível, para dar parcial provimento à Remessa Necessária e negar provimento à Apelação Cível.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204737-91.2022.8.06.0117** – de Maracanaú, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: TARCILDO SILVA DO NASCIMENTO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo em parte, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.5-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0014628-23.2022.8.06.0117 – de Maracanaú, em que é requerente: N. D. A. DA C.. REPR. LEGAL: A. P. DA C. S, sendo requerido: M. DE M. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.6-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050954-56.2021.8.06.0136 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ADRIELL ALVES DE LIMA, REPRESENTADO POR MARIA ADRIANA ALVES MONTEIRO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para prover em parte a Remessa Necessária e prover o Apelo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003007-85.2023.8.06.0167 – em que é polo ativo: JEAN CARLOS SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054701-86.2021.8.06.0112 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: FRANCISCO JOSIBERTO SARAIVA JÚNIOR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.9-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0006805-86.2013.8.06.0028 – em que é polo ativo: NAZILENE COSTA SILVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ACARAÚ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200953-07.2022.8.06.0053 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: JAISA FREITAS VERAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255886-86.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.12-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3003484-64.2023.8.06.0117 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS ALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000953-66.2024.8.06.0053 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: RAIMUNDO NONATO SOUSA DE LIMA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050401-65.2021.8.06.0085 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIA AMANDA CARNEIRO MAGALHÃES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000206-86.2024.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: NAZARENA PEREIRA DE ANDRADE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200165-74.2022.8.06.0123 – em que é polo ativo: DILSONEY VERAS LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MERUOCA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.17-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3009974-62.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MAIKON PEREIRA DE OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. 2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001682-41.2023.8.06.0049 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: ROBSON LIMA SILVA, REPRESENTADO POR ERLITA TOMÉ DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."



Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004757-02.2016.8.06.0077** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORQUILHA, sendo polo passivo: CONSTRUCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível para desconstituir a sentença, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000227-62.2024.8.06.0160** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: FRANCISCA FRANCILENE MESQUITA BASTOS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0202411-56.2022.8.06.0151** - em que é polo ativo: MARIA EDINEUSA ALVES DA SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001102-62.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: JULIO CÉSAR PINHEIRO BRITO. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladson Pontes. **2.23-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0636641-27.2022.8.06.0000** – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo agravada: EDIVANIA CARNEIRO SILVA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0777190-65.2014.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANÍSIO RUI BEZERRA DE MORAIS, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002468-39.2013.8.06.0130** – de Mucambo, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo apelada: RITA FERREIRA LIMA. APELADA: MARIA DO SOCORRO FREIRE DUARTE MELO E OUTROS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255016-75.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ALINE DA SILVA SANTANA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232051-06.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo apelado: SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.28-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0274324-97.2021.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autor: LUIZ CARLOS BRAGA DA CRUZ, sendo réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária constante dos autos para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000346-34.2006.8.06.0054** – de Campos Sales, em que é apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação cível, determinando, ato contínuo, a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.30-AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000568-83.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: LUCAS DE LIMA VIEIRA, sendo polo passivo: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE E OUTROS - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria, que faz parte desta decisão.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.31-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3003563-71.2024.8.06.0064** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo polo passivo: M. A. A. D. S. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladson Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3008866-61.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA e polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do



julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Município de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3007370-94.2024.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e dar provimento ao recurso interposto pelo Município de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3032991-30.2023.8.06.0001 - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTRO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012702-45.2018.8.06.0182 - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, sendo polo passivo: GERALDO DE SOUZA PASSOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200993-17.2022.8.06.0173 - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001172-20.2019.8.06.0114 - em que é polo ativo: JOELMA RIBEIRO LEMOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.38-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3002963-48.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: CONSÓRCIO CISP FORTALEZA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.39-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0050751-80.2021.8.06.0173 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS PARENTE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno para, no mérito, negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.40-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0008237-68.2012.8.06.0128 - em que é polo ativo: GIORDANNE GOMES PONCIANO LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000707-40.2024.8.06.0160 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ARAÚJO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.42-AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 0070683-91.2019.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: M S DA SILVA PAPELARIA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado Interno para, no mérito, negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002559-78.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: MARIA DAS DORES NASCIMENTO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002512-07.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: ANA DARC DAVI DE SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002494-83.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: ANTÔNIA JOANA SOARES REGINO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.

2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002604-82.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: MARLI DUARTE DE SOUZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA



– Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002492-50.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sendo polo passivo: **APARECIDA TELES MENDES**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201019-30.2022.8.06.0071** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **LUCIELDA SILVA DE SOUSA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3002024-07.2023.8.06.0064** – em que é polo ativo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.50-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000696-83.2023.8.06.0115** – em que é polo ativo: **THAYLA VITÓRIA DA SILVA COSTA, REPRESENTADA POR EUNICE FERREIRA DA SILVA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** e polo passivo: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000141-11.2024.8.06.0122** – em que é polo ativo: **ELANN VICTOR OLIVEIRA DE SÁ**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MAURITI**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032575-41.2008.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **JUAREZ MOREIRA DUARTE**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.53-AGRIVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3005675-11.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **DIEGO PLESSMANN PERRI E OUTROS**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação, o advogado do agravante, Dr. Fernando Augusto de Melo Falcão; OAB/CE 12.414. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, voltou a palavra ao eminentíssimo Relatora que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202427-67.2022.8.06.0035** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **JOSÉ MARDÔNIO FÉLIX SILVA**. Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000134-49.2024.8.06.0112** – em que é polo ativo: **JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ** e polo passivo: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064280-23.2009.8.06.0001** – em que é polo ativo: **JOSÉ CARLOS BRANDÃO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005411-59.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo/passivo: **FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO**, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ**. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, para, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pelo Estado do Ceará e para negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000208-44.2024.8.06.0164** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, sendo polo passivo: **JOSIBERTO VIDAL DE SOUZA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, mas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.5960-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052013-28.2020.8.06.0035** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ARACATI**, sendo polo passivo: **MIGUEL ROJAS SANZ** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Ireneide Moura Silva. **2.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000185-98.2024.8.06.0164** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, sendo polo passivo: **ANA VALERIA RODRIGUES VIANA** - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA**



NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, mas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004389-95.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: SYLVANA MEYER DE CASTRO ALVES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050260-35.2020.8.06.0100** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, sendo polo passivo: LEIDIANE DAMASCENO MARINHO FÉLIX - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051373-68.2020.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: **IGEL INDÚSTRIA DE GELO E PESCADOS LTDA** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000103-41.2013.8.06.0088** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo polo passivo: **EUGÉNIO RABELO**. - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001755-24.2019.8.06.0140** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PARACURU, sendo polo passivo: **ALCATEL-LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200182-17.2022.8.06.0154** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: **LUCIANO DE LIMA JERONIMO** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.67-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000439-54.2022.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo ativo/passivo: **ALINY JORGE TORRES** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e da Apelação Cível autoral, porém em conhecer da Apelação Cível do ente público para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202038-82.2022.8.06.0035** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: **FLÁVIO VOLPATO** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009543-26.2019.8.06.0064** – em que é polo ativo: CUMBUCO GOLF RESORT LTDA., sendo polo passivo: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH E OUTROS** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.70-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001637-53.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **JOÃO LUIZ QUEIROZ ALENCAR**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008614-38.2019.8.06.0049** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: **MARIA DA SILVA CASTRO** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos estritos termos do voto da eminent Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002986-91.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **JOSÉ EVERALDO VASCONCELOS SOUSA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE GRANJA** - Relatora: **A Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Iraneide Moura Silva. **2.73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0097661-96.2015.8.06.0167/50001** – de Sobral, em que é embargante: **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, sendo embargada: **ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS**. - Relator: **O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0128535-24.2008.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em embargante: **CONSTRUTORA FLÓRIDA LTDA**, sendo embargado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relator: **O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração,*



negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0128535-24.2008.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS EMPRESÁRIOS DA CONSTRUÇÃO E LOTEADORES – ACECOL**, sendo embargado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.76-APELAÇÃO CÍVEL N° 0001862-15.2010.8.06.0098** – de Irauçuba, em que é apelante: **CARLOS ANDRÉ BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS**, sendo apelado: **CARLOS ANDRÉ BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação para negar provimento à apelação do Município de Irauçuba e dar parcial provimento ao recurso dos autores, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.77-APELAÇÃO CÍVEL N° 0170898-74.2018.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **FRANCISCO MAGERO MOTA SARAIWA**, sendo apelado: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.78-APELAÇÃO CÍVEL N° 0030159-59.2019.8.06.0084** – de Guaraciaba do Norte, em que é apelante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, sendo apelado: **ANTÔNIO SOARES DA SILVA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.79-APELAÇÃO CÍVEL N° 0418125-57.2010.8.06.0001** – em que é polo ativo: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo polo passivo: **CFG EMPREENDIMENTOS LTDA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.80-APELAÇÃO CÍVEL N° 0051379-49.2021.8.06.0115** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, sendo polo passivo: **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório e Oficial, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.81-APELAÇÃO CÍVEL N° 3002359-71.2024.8.06.0167** – em que é polo ativo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, sendo polo passivo: **DIONIZIO TEIXEIRA MOTA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado do Apelado, Dr. Epitácio Araújo Lopes Filho; **OAB/CE: 44.194**. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara passou a palavra ao eminentíssimo **Relator**, o Exmo. Sr. Desembargador **Francisco Gladysom Pontes** que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.82-APELAÇÃO CÍVEL N° 0253192-47.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, sendo polo passivo: **MATEUS SANTOS DA ROCHA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.83-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3003378-31.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos dos voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.84-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0293431-93.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, sendo polo passivo: **JOÃO FELIPE FELICIANO DE MESQUITA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.85-APELAÇÃO CÍVEL N° 0737494-13.2000.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, sendo polo passivo: **MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.86-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050547-10.2020.8.06.0096** – em que é polo ativo/passivo: **RAIMUNDA ALVES FERREIRA**, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações, para negar provimento ao recurso do Estado do Ceará e dar provimento ao recurso da parte autora, reformando parcialmente a sentença recorrida, nos termos do voto Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.87-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3003253-63.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: **FRANCISCA ALVES BRITO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ACOPIARA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.88-APELAÇÃO CÍVEL N° 0002615-49.2010.8.06.0040** – em que é polo ativo: **ANTÔNIO BENJAMIM DE OLIVEIRA FILHO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE ASSARÉ** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSOM PONTES** – Síntese do julgamento: “*A Turma, por*



unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3014592-16.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA e polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos Apelatórios, para negar provimento ao proposto pela Defensoria Pública e dar provimento ao intentado pelo Município de Fortaleza, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.90-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3001525-24.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: FERNANDO QUEIROZ DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, efetivando a remessa necessária, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3014774-02.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ e polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0231867-45.2024.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: HELOISA VALENTINA COSTA DE FREITAS MELO REPRESENTADA POR MARIA CAROLINA COSTA DE FREITAS MELO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, para dar-lhes provimento, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.93-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636617-28.2024.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: B. S. C., R. P. M. M. S. N, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, reformando a decisão interlocutória adversada, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0634278-33.2023.8.06.0000** - em que é polo ativo: FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da e. Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.95-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003293-45.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SIMARA DRIENNE BARBOSA DOS REIS E OUTRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.96-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0025930-19.2018.8.06.0043** - em que é polo ativo: JOÃO MIGUEL DE AMORIM, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133101-30.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação, negando provimento ao do executado e dando provimento ao do exequente, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163808-15.2018.8.06.0001** - em que é polo ativo: CRISTINA PLEWKA DE OLIVEIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação, a advogada da apelante, Dra. Keyla Liberato dos Santos: OAB/CE: 43.273. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminent Relatora que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar de prescrição arguida pelo recorrido e não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201035-97.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: BRENDÁ VITÓRIA ROCHA DA SILVA, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas e, no mérito, conheceu do Recuso de Apelação, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052082-66.2021.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, anulando a sentença vergastada, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001551-24.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo/passivo: AUCIONE VIANA LOBO, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze



Neumann Duarte Chaves. **2.102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 3000812-46.2023.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA DAS DORES ALVES DO CARMO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.103-APELAÇÃO CÍVEL N° 3014866-77.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: FRANCISCA FRANCELINO SILVA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.104-APELAÇÃO CÍVEL N° 3018378-68.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo ativo/passivo: MARIA DE ABREU DE ALENCAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação Cível, negando provimento ao Apelo da Defensoria Pública Estadual, mas provendo o do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.105-APELAÇÃO CÍVEL N° 3017584-47.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo ativo/passivo: MARIA LÚCIA MARTINS DA COSTA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível, negando provimento ao Apelo da Defensoria Pública Estadual, mas provendo o do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.106-APELAÇÃO CÍVEL N° 0005844-18.2018.8.06.0046** - em que é polo ativo: ADRIANO NASCIMENTO OLIVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, a fim de negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0001495-21.2009.8.06.0164/50001** – de São Gonçalo do Amarante, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ZILMAR XIMENES DO PRADO E MARIA ALCELIA DE MENDONÇA XIMENES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.108-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0006107-39.2014.8.06.0095** – de Ipu, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU, em que éapelante: MUNICÍPIO DE IPU, sendo apelada: MARIA RODRIGUES PASSOS LINHARES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa oficial, conhecendo do recurso voluntário, contudo, para negar-lhe provimento, adequando, de ofício, o índice a ser utilizado a partir da publicação da EC 113/2021, tudo nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.109-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0636136-02.2023.8.06.0000/50001** – em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.110-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0002527-67.2015.8.06.0094/50000** – de Ipaumirim, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: VICÊNCIA FERREIRA PEREIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.111-APELAÇÃO CÍVEL N° 0266729-13.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que éapelante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, sendo apelado: EMANUEL AQUINO BENIGNO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.112 APELAÇÃO CÍVEL N° 0259823-36.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que éapelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTER DE MELO ALVES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.113-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000146-33.2024.8.06.0122** - em que é polo ativo: JERSON BEZERRA MARQUES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.114-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000930-65.2023.8.06.0115** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: LÚCIA BALTAZAR COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.115-APELAÇÃO CÍVEL N° 0017701-23.2016.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: MANUEL ANTÔNIO DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.116-APELAÇÃO CÍVEL N° 3000575-34.2023.8.06.0122** -



em que é polo ativo: CICERA DANTAS DOS SANTOS, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MAURITI** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001403-13.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: SILVANA BRANDÃO DE SOUSA, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso autoral e em parte do Apelo da municipalidade, para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000415-55.2016.8.06.0203** – em que é polo ativo: MANOEL FIRMINO DA SILVA, sendo polo passivo: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018054-63.2016.8.06.0049** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: **MANUEL GOMES DE ALMEIDA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.120-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201868-14.2022.8.06.0164** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, sendo polo passivo: **ANAKSMANO MAGALHÃES DA SILVA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.121-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001262-91.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: **RAIMUNDO CARDOSO JÚNIOR** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, afastando as preliminares suscitadas, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.122-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000819-81.2023.8.06.0115** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: **MARIA SILANA MAIA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.123-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000189-84.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: **GABRIELA DE SOUSA MUNIZ** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000089-15.2024.8.06.0122** – em que é polo ativo: ROSINEIDE RODRIGUES FURTADO, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE MAURITI** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000845-37.2024.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: **RAIMUNDO NONATO DOS REIS** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.126-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000298-77.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, todavia, para rejeitá-lo, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.127-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003408-50.2024.8.06.0167** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, sendo polo passivo: **MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.128-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000131-32.2022.8.06.0123** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MERUOCA, sendo polo passivo: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.129-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3008092-31.2024.8.06.0001** – em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Terezinha Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.130-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000569-44.2009.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: **MARIANA MARQUES OLIVEIRA E MONALISA MARQUES OLIVEIRA** - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, todavia, para rejeitá-lo, tudo nos termos do*



voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**2.131-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000591-85.2023.8.06.0122** - em que é polo ativo: EDILENE DE LIMA PIRES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelatório para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a sentença guerreada e, com arrimo no artigo 1.013, § 4º, do CPC/2015, julgar improcedentes os pedidos iniciais, tudo nos termos do voto do Relator."Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **3-PROCESSO COM JULGAMENTO ESTENDIDO:3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238094-22.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é polo ativo: ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 13 de novembro de 2024, após a dispensa da leitura do Relatório pelos advogados dos Apelantes, Dr. Cristiano Queiroz Arruda; OAB/CE: 28.114 e Dr. Alex Mateus de Carvalho da Silva; OAB/CE: 49.353 que fizeram uso da palavra, por quinze (15) minutos cada um para sustentação oral. Concluída as manifestações dos advogados, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminente Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, sendo acompanhada pelo Exmº Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência a Exmª Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 27 de novembro de 2024, após apresentação do voto-vista da Exmª.Srª.Desª Tereze Neumann Duarte Chaves no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, na sequência o Exmº. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite confirmou seu voto provisório acompanhando o voto da relatoria, em seguida a Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora pediu vista dos autos para apreciação da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva - Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Vista Coletiva Adiado o julgamento. Na sessão do dia 4 de dezembro de 2024, dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público comunicou à Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada, por motivo de férias da Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 11 de dezembro de 2024, dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público comunicou à Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada, por motivo de férias da Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 18 de dezembro do ano de 2024, a Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Vista coletiva. Na sessão do dia 22 de janeiro do ano de 2025, dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida pela ausência justificada por motivo de férias da Exmª. Srª. Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Vista coletiva. Na sessão de hoje, após o voto da relatoria, a Presidente da Câmara converteu o julgamento em estendido, conforme, art. 942, do CPC. Adiado o julgamento. **4- PROCESSO ADIADO: 4.1-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629371-49.2022.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é polo ativo: INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA, sendo polo passivo: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 18 de dezembro do ano de 2024, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral o advogado do impetrante, Dr. Paulo Sérgio Nunes Ervedosa; OAB/CE 21.104. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara e Relatora, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Mandado de Segurança Cível, com rejeição da preliminar arguida. Na sequência a Exmª. Srª. Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves. - Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 22 de janeiro do ano de 2025, dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público, comunicou à Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exmª. Srª. Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, a Exmª Srª Desª Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **5-PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:5.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000664-98.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo polo passivo: A. W. V. B. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **5.2-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001051-72.2019.8.06.0055** – de Canindé, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDE, em que apelante: MARIA ERENILDA MACIEL VASCONCELOS, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE –Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de pauta a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6-PROCESSO RETIRADO DE MESA: 6.1-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050604-75.2021.8.06.0166** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo polo passivo: FRANCISCO ALVES OLIVEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **VOTOS DE PARABÉNS:** O Excelentíssimo senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, propôs votos de parabéns à Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro, pela reinauguração da sede do Tribunal de Justiça do Estado Ceará que ocorreu no dia 27 de janeiro de 2025. Acostaram-se aos votos os demais integrantes desta Câmara, como também os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Ceará. **VOTOS DE PARABÉNS:** O Excelentíssimo senhor Desembargador Francisco Gladys Pontes, propôs votos de parabéns à Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pelo biênio 2023-2024, como presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Acostaram-se aos votos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro, Francisco Gladys Pontes, Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como a representante do Ministério Público à Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Idelária Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e o representante da Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves, Defensor Público. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E TRINTA E TRINTA E TRÊS (133) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: DOIS (02) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA; PROCESSOS EM PAUTA: OITENTA E SEIS (86)**



APELAÇÕES CÍVEIS, OITO (08) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, CINCO (05) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZESSEIS (16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS E NOVE (09) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Des^a. Tereze Neumann Duarte Chaves
Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt
Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público

3^a Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

3^a Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINtes PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

6 - 0677974-25.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10^a Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Fernanda Irene da Silva Ramos. Embargado: Heleno Carneiro Rolim de Moraes. Embargada: Suzane Helena Farias Santiago Araujo. Embargado: Miguel Ricardo Barbosa Moraes. Advogado: Gustavo Ferreira Magalhães Solon (OAB: 26505/CE). Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

7 - 0637874-88.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/9^a Vara da Fazenda Pública. Agravante: Cintia Kercia Rodrigues Mota. Repr. Legal: Maria Evanilce Ferreira Rodrigues. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

8 - 0000058-83.2006.8.06.0055 (58-83.2006.8.06.0055/1) - Apelação / Remessa Necessária - Canindé/1^a Vara da Comarca de Canindé. Remetente: Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Caninde. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Públíco do Estado do Ceará. Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 6 de março de 2025.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Seção de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**